

Processo nº 18/18.AS.AD

**Procedimento por ajuste directo para adjudicação de aquisição de serviços de realização de espetáculo musical pelo grupo “Graffiti” para as festas de S. Miguel 2018**

### INFORMAÇÃO

Presente a seguinte proposta da única entidade convidada:

**A – Sonhos Garridos, Unipessoal, Lda**, com sede na Rua da Tinturaria, 113, 3720-471 Pinheiro de Bemposta, no valor de € 5.500,00 euros (cinco mil e quinhentos euros).

Não foram solicitados esclarecimentos no âmbito do procedimento.

Analisada a proposta, concluo que não se verifica nenhum dos fundamentos previstos nas alíneas a) a o) do nº2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, que poderiam determinar a exclusão do concorrente, uma vez que:

- \* a proposta foi apresentada no dia 11/09/2018, antes do prazo limite;
- \* A concorrente não concorreu em agrupamento, logo não lhe é aplicável o nº2 do artigo 54º;
- \* não temos conhecimento de que em relação à concorrente se verifica alguma das situações previstas no artigo 55º (impedimentos);
- \* a proposta é constituída por todos os documentos exigidos nos termos do nº1 do artigo 57º que a seguir se indicam: \* a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos está assinada pelo proponente;
- \* a proposta cumpre o disposto no nº1 do artigo 58º ou seja, está redigida em língua portuguesa;
- \* não foram apresentadas propostas variantes;
- \* a concorrente apresentou uma única proposta, pelo que não há violação do disposto no nº7 do artigo 59º;
- \* a proposta não contém a identificação de erros e omissões;

\* não é aplicável ainda o artigo 62º uma vez que a plataforma electrónica não se encontra em funcionamento;

\* não se verificam indícios do previsto na alínea m) do nº2 do artigo 146º;

\* não é aplicável no procedimento o nº4 do artigo 132º;

\* a análise da proposta não revela nenhuma das situações previstas no nº2 do artigo 70, ou seja:

| Concorrente | Alínea a)-<br>apresentam todos os atributos fixados no c.e.? | Alínea b)-<br>apresentam atributos que violam os parâmetros base fixados no c.e.? | Alínea c)-<br>Não é possível avaliar a proposta em virtude da forma de apresentação de algum dos respectivos atributos? | Alínea d)<br>- o preço contratual será superior ao preço base? | Alínea e) O preço total é anormalmente baixo? | Alínea f)- O contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis? | Alínea g)- Existem fortes indícios de actos, acordos, práticas, susceptíveis de falsear as regras da concorrência? |
|-------------|--|---|---|--|---|--|--|
| A           | SIM  | NÃO.  | NÃO   | NÃO.   | NÃO.  | NÃO.   | NÃO.   |

Os valores da proposta foram conferidos e encontram-se correctos.

**Assim, propõe-se a aceitação da proposta apresentada e por consequência a adjudicação para aquisição de serviços de realização de espetáculo musical pelo grupo "Graffiti" para as festas de S. Miguel 2018 à empresa "Sonhos Garridos Unipessoal, Lda", com sede na Rua da Tinturaria, 113, freguesia de Pinheiro de Bemposta, Travanca e Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, pelo valor da sua proposta de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA e nas demais condições constantes da mesma, o que perfaz um total de € 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros)**

Deixo à consideração de V. Exa.

Tarouca, 19/09/2018

O Técnico Superior,

  
Paulo Jorge Chaves Guedes

